



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

Decreto n.º. 07, de 26 de setembro de 2017.

“DECLARA O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 33, inciso V, c/c o artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Recreio.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado o novo horário de funcionamento da Câmara Municipal de Recreio, sendo que esta Casa de Leis funcionará de 12:00 hs às 18:00 hs, de segunda- feira à sexta-feira, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Recreio.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio - MG. 26 de setembro de 2017.


Paulo Henrique Ferreira da Silva

Presidente.